



Agricultura Familiar:

Pesquisa, Formação e Desenvolvimento

RAF. v.15, nº 02 / jul-dez 2021, ISSN 1414-0810 / E-ISSN 2675-7710

O DESMONTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E A NOVA AGENDA GOVERNAMENTAL

THE DISMANTLING OF PUBLIC POLICIES FOR FAMILY AGRICULTURE AND THE NEW GOVERNMENTAL AGENDA

Gabriela Perin, Mestre, IPEA, gabiii_perin@hotmail.com;

Resumo

Ao longo dos anos, a agricultura familiar brasileira passou por muitas transformações e assumiu um papel estratégico na agenda governamental. Em 2016, uma mudança brusca no cenário político alterou a orientação para essa área temática, implicando em mudanças também nas políticas públicas vigentes. Este trabalho analisou as mudanças institucionais, normativas e orçamentárias nas políticas públicas de agricultura familiar no período de 2015 a 2019, tendo em vista as transformações no contexto político-institucional. O método utilizado foi a análise documental, tendo sido explorados normativos como decretos e leis, trabalhos acadêmicos e técnicos contendo estudos de caso das políticas analisadas, além das páginas oficiais dos Ministérios que as implementam e o Portal da Transparência para dados orçamentários. Os resultados demonstram que a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a reorganização das estruturas institucionais e a redução drástica e contínua dos orçamentos de todas as políticas aqui analisadas alteraram significativamente a importância da agricultura familiar na agenda governamental. Os achados sinalizam para uma falta de interesse político em seguir executando políticas públicas voltadas para esse segmento, apesar dos problemas que justificaram sua criação ainda não terem sido superados e terem grandes chances de se intensificarem com a crise econômica e aumento da desigualdade no cenário atual.

Palavras-chave

agricultura familiar; agenda governamental; políticas públicas.

Abstract

Over the years, Brazilian family farming has undergone many changes and has assumed a strategic role in the federal government's agenda. In 2016, a sudden change in the political scenario changed the orientation for this thematic area, also implying changes in current public policies. Thus, this work analyzed the institutional, normative and budgetary changes in public policies on family farming in the period from 2015 to 2019, in view of the transformations in the political-institutional context. Our methods were based in document analysis, in which we examined norms, such as decrees and laws; we also reviewed academic and technical papers of case studies on the analyzed policies; additionally we studied the official pages of the Ministries that implement public policies and the Transparency Portal for budgetary data. Research results show a significant change in the importance of family farming within the government's agenda, losing ground with the extinction of the Ministry of Agrarian Development and the reorganization of institutional structures; drastic and continuous reduction of the budgets of all policies for family farming were also analyzed here. These findings indicate a lack of political interest in dealing with problems that justified the original creation of these public policies, which, in addition to not being overcome, could likely intensify with the economic crisis and increasing inequality in the current scenario.

Keywords

family farming; governmental agenda; public policy.



INTRODUÇÃO

Embora importante do ponto de vista econômico e também social, a agricultura familiar até a década de 1980 não apresentava uma posição de destaque na agenda de políticas públicas no Brasil, se mantendo às margens das ações do Estado cujos interesses estavam voltados para os grandes e médios agricultores. O modelo institucionalizado nas décadas de 1960 e 1970 focava na modernização da agricultura e reuniu ações e políticas que beneficiaram os agricultores mais estruturados, principalmente das regiões Sul e Sudeste e que produziam produtos para exportação (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

A partir do final dos anos 1980, a agricultura familiar passou por significativas mudanças e assumiu um papel estratégico na agenda governamental, atuando na produção de matérias-primas, no abastecimento alimentar das populações e na dinâmica do desenvolvimento rural (BALSADI, 2004). No Brasil, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017, a agricultura familiar representa 77% dos estabelecimentos rurais, ocupando 23% da área total e é responsável por 23% do valor da produção, que é de R\$ 107 bilhões (IBGE, 2019). Além disso, é uma atividade muito importante para o sustento de diversas famílias que vivem da venda dos produtos que plantam, sendo que muitas delas englobam nesse processo técnicas de cultivo e extrativismo com práticas tradicionais e de conhecimento popular, melhorando o nível de sustentabilidade das atividades no setor agrícola (JUNQUEIRA; LIMA, 2008).

Nos anos mais recentes, pesquisadores apontam para um fluxo de mudança quanto à formação de agenda das novas estruturas de governo para execução de políticas públicas para a agricultura familiar (ALMEIDA; PERIN e SAMBUICHI, 2019; ÁVILA; CABRAL, 2018; GRISA, 2018). Apesar de mudanças na agenda governamental não se constituírem como novidade, sendo parte da dinâmica de funcionamento do processo político, parece que a janela de oportunidade (CAPELLA, 2018) para a agricultura familiar entrar na agenda - ocorrida com a eleição de Lula em 2002 e que refletiu na criação mais efetiva de políticas e estruturas institucionais voltadas para esse segmento - fechou-se com a mudança de governo em 2016, deslocando essa categoria e todo arcabouço ligado a ela para as margens da agenda política, esvaziando suas estruturas e diminuindo seu orçamento (ÁVILA; CABRAL, 2018; GRISA, 2018; GRISA; SCHNEIDER, 2014; MATTEI, 2018).

Apesar de importantes avanços institucionais e no âmbito das políticas públicas,

que culminaram na ampliação e fortalecimento da agenda para a agricultura familiar, desde 2015 percebe-se uma diminuição do aporte orçamentário para muitos dos programas voltados para esse público. Tal diminuição foi agravada a partir de 2016 quando mudanças mais profundas começaram a desmontar essa agenda tendo como justificativa um contexto de crise fiscal e redução de gastos (ÁVILA; CABRAL, 2018).

Desta forma, este trabalho se objetiva a analisar as mudanças institucionais, normativas e orçamentárias nas políticas públicas de agricultura familiar no período de 2015 a 2019, tendo em vista as transformações ocorridas no contexto político-institucional após a substituição da Presidente Dilma Rousseff pelo Vice-Presidente Michel Temer, em decorrência do processo de *impeachment* em 31 de agosto de 2016. Para isso, foram selecionadas políticas e programas voltados a atender as diferentes necessidades dos agricultores familiares, como assistência técnica, acesso à água, comercialização de alimentos e criação de novos assentamentos, sendo elas: i) a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), ii) o Programa Bolsa Verde, iii) o Programa Cisternas, iv) o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), v) o Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (PRONAT), e vi) o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Para alcance desse objetivo, utilizou-se de método qualitativo com a técnica da análise de documentos para identificar e analisar as principais alterações que ocorreram nas políticas supracitadas após 2015 e que impactaram a sua implementação até 2019 e, também, a evolução dos recursos aplicados nesse período. Para reunir informações acerca da modificação nas políticas públicas, bem como na estrutura das agências responsáveis por elas, foram explorados normativos como leis, decretos e medidas provisórias, trabalhos acadêmicos e técnicos contendo estudos de caso das políticas analisadas, além das páginas oficiais dos Ministérios que as executam: Ministério da Cidadania, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Ministério do Meio Ambiente (MMA). Já para os dados orçamentários foi consultado o Portal da Transparência.

O trabalho está organizado da seguinte forma: iniciando por esta introdução, segue-se um capítulo teórico com uma breve revisão conceitual e também uma contextualização do percurso das políticas públicas voltadas para esse segmento. Logo após, temos a apresentação das políticas selecionadas e análise das mudanças ocorridas

no período. Por fim, tem-se as considerações finais do estudo, limitações e sugestões de aprofundamento na temática.

AGRICULTURA FAMILIAR E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ESSE SEGMENTO NA AGENDA GOVERNAMENTAL BRASILEIRA

A agricultura familiar é uma categoria social e política reconhecida pelo Estado brasileiro na década de 1990 para delimitar um grupo de agricultores com especificidades do ponto de vista econômico, social e produtivo (GRISA; SCHNEIDER, 2014). Sua principal característica é o trabalho em pequenas unidades de produção e a utilização de mão de obra predominantemente familiar, ou seja, são produtores que dirigem o seu próprio empreendimento e que dele advém a maior parte de sua renda (SAMBUICHI et al., 2020). É uma categoria composta por grupos heterogêneos que inclui: camponeses, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas (incluído pela Lei nº 12.512/2011) e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais (incluído pela Lei nº 12.512/2011), definidos legalmente pela Lei nº 11.326/2006 conhecida como Lei da Agricultura Familiar, e pelo Decreto nº 9.064/2017, que a regulamenta (BRASIL, 2006).

Estudos sobre a agricultura brasileira têm mostrado que dentro dela coexistem basicamente três grupos heterogêneos cada qual com uma lógica de funcionamento, interesses e reivindicações próprias. O primeiro segmento é o empresário do agronegócio caracterizado como altamente produtivo e eficiente, de tipo patronal empresarial, sendo o beneficiário de um conjunto de políticas voltadas para a modernização da agricultura que se implantaram no Brasil pós-1967 (BRUNO, 2016; GUANZIROLI; DI SABBATO, 2014). Segundo Bruno (2016), o agronegócio é marcado pela alta produtividade resultante da inclusão de tecnologia na produção, e por um novo arranjo social que, além de ser voltado para maximizar os lucros, flexibiliza as relações de trabalho, afetando diretamente os trabalhadores.

Já o segundo grupo é formado por um segmento também eficiente e rentável, porém, do tipo familiar empresarial, ou seja, são agricultores efetivamente produtivos e especializados que geram renda suficiente para investir em novas tecnologias e atividades, mas seguem trabalhando em suas propriedades rurais que tem área média razoável (aproximadamente 250 hectares), produzem para o autoconsumo e têm acesso a outras rendas

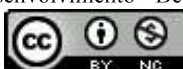


não agrícolas (GUANZIROLI; DI SABBATO, 2014). Com algumas semelhanças, o terceiro grupo trata do segmento da agricultura familiar que produz basicamente para autoconsumo, mas o faz porque, ao contrário do grupo anterior, não possui condições de acessar outros mercados para além da cidade onde vive e localidades próximas. São geralmente agricultores familiares pobres, enquadrados na Lei da Agricultura Familiar, que necessitam de políticas públicas para produzirem, moram no estabelecimento, geram emprego para seus filhos e não pensam em migrar para as cidades porque seu custo de oportunidade é baixo (GUANZIROLI; DI SABBATO, 2014).

A disposição desses segmentos na realidade do mundo rural revela uma enorme desigualdade, sendo que grande parte dos agricultores familiares brasileiros vive em situação extremamente precária. O estudo de Aquino, Gazolla e Schneider (2018) analisou os dados do Censo Agropecuário 2006 e concluiu que mais da metade dos estabelecimentos da categoria pertencem ao Grupo B do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)¹, um segmento extremamente pobre que produz muito pouco e depende da ajuda do governo para permanecer no campo, enquanto que aqueles que integram os Grupos D, E e “não pronafianos” representam menos de um quinto dos estabelecimentos, mas produzem 70% do valor bruto da produção agropecuária. Ainda há uma outra parte formada por produtores pobres e intermediários (Grupos A e B), que apesar de reunirem melhores condições produtivas que o primeiro grupo, dependem do apoio governamental para serem mais rentáveis.

Para entender as mudanças na agenda governamental relativa às políticas públicas de agricultura familiar no Brasil após 2016 cabe fazer uma breve explanação desses conceitos. De forma bastante simplista, política pública é o resultado de um conjunto de ações elaboradas pelo governo como resposta à um problema público gerado a partir de demandas e tensões sociais visando principalmente garantir o bem-estar da população (SOUZA, 2006). Quando um problema que atinge a população passa a ser percebido por muitos atores relevantes que também se mostram insatisfeitos com aquela situação, há uma mobilização para que ele seja notado pelo poder público, ou seja, para que ele adquira atenção prioritária dos gestores públicos. Após uma seleção dos problemas mais relevantes,

¹ Programa de crédito rural que permite a agricultores familiares fazerem investimentos ou melhorias na unidade de produção familiar com baixas taxas de juros.



que leva em conta aspectos como a relevância política, relação custo-benefício, viabilidade orçamentária e de pessoal, etc., o governo faz um planejamento para enfrentar essa situação, decidindo quais pessoas e órgãos estarão envolvidos, ou seja, o problema finalmente entra na agenda governamental. Desta forma, todo esse processo de formação da agenda se propõe, além de entender o porquê de temas ou problemas serem escolhidos como importantes e merecedores da atenção do governo em momentos específicos em detrimento de outros, busca também identificar mudanças na agenda ou na atenção governamental resultantes da capacidade de atuação política de atores como movimentos sociais, partidos políticos, mídia, entre outros (CAPELLA, 2018).

No âmbito das políticas públicas para a agricultura familiar cabe destacar que até meados da década de 1990 as escassas políticas para esse segmento tinham pouca importância política e não despertavam o interesse governamental. Já as grandes e médias propriedades rurais, por outro lado, sempre foram destacadas pelas políticas agrícolas nacionais, levando a uma crescente marginalização dos agricultores familiares (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2018). Esse comportamento reproduziu um padrão de desenvolvimento excludente e desigual, que juntamente com a falta de assistência técnica do poder público, contribuiu para a permanência dos problemas sociais no campo e aprofundou ainda mais as desigualdades sociais (JUNQUEIRA; LIMA, 2008).

Grisa e Schneider (2014) denominam esse período, que vai desde a segunda metade da década de 1950 até o final da década de 1990 de a primeira geração de políticas públicas para a agricultura familiar, marcada por um referencial agrícola e agrário com ações e políticas voltadas para o crédito rural, seguro de produção e de preço, política de assentamentos de reforma agrária e de assistência técnica e extensão rural, porém sem dar maior atenção ao segmento familiar da agricultura. Foi somente em 1995 com a criação do PRONAF, que esse segmento passou a ser visto como importante para a promoção do desenvolvimento nacional, produção de alimentos e geração de empregos (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

Considerada a primeira política pública com abrangência nacional voltada para atender as necessidades específicas dos agricultores familiares, fruto de reivindicações de movimentos sociais e sindicais de trabalhadores rurais por décadas, o PRONAF foi o primeiro passo para a implementação de importantes medidas com foco nessa categoria

abrindo caminho para efetivação de ações como: a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 1999, da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) - instrumento de identificação dos agricultores familiares para acessar políticas públicas voltadas ao seu segmento - em 1997, e da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) em 2001 (ALMEIDA; PERIN; SAMBUICHI, 2019; GRISA, 2018; JUNQUEIRA; LIMA, 2008).

Ao final da década de 1990 e início dos anos 2000 o Estado assumiu uma postura mais ativa e alinou-se às ideias de políticos, gestores públicos e estudiosos voltados à vertente liberal para construir políticas para a agricultura familiar mais próximas das políticas sociais, culminando em uma nova geração de políticas, cujo referencial foi o social e o assistencial (GRISA; SCHNEIDER, 2014). Foram então criados programas socioassistenciais com o objetivo de combater à fome e à pobreza, como o Programa Comunidade Solidária no governo de Fernando Henrique Cardoso e o Programa Fome Zero (PFZ) no governo Lula; além de políticas de transferência de renda como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás, que posteriormente foram integradas em um programa único, o Programa Bolsa Família. Para a agricultura familiar, foi criada uma linha voltada para Infraestrutura e Serviços Municipais do PRONAF e novas linhas de crédito direcionadas aos agricultores mais descapitalizados ou em situação de vulnerabilidade social. Completar a isso, o Estado também passou a adotar um enfoque mais territorial, priorizando a criação de ações em municípios que apresentavam menores condições de desenvolvimento e baixo acesso a serviços básicos, a exemplo do Programa Territórios da Cidadania (ALMEIDA; PERIN; SAMBUICHI, 2019; GRISA; SCHNEIDER, 2014).

No entanto, apesar dessa segunda geração de políticas públicas apresentar mudanças significativas para o rural brasileiro, como a diminuição da pobreza e da desigualdade especialmente no semiárido nordestino, grupos demandavam ainda um olhar voltado ao segmento mais vulnerável dessa categoria com vistas a garantir a sua reprodução social e a criação de oportunidades para manutenção de tais famílias no campo. Assim, o início da terceira geração é marcado pela eleição de Lula em 2002, que contou com a participação atuante de atores até então marginalizados na arena governamental: políticos, estudiosos, participantes de movimentos sociais e de organizações da sociedade civil vinculados ao tema da segurança alimentar e nutricional e também da agroecologia. Logo de início, esses atores conseguiram institucionalizar novas ideias que culminaram no restabeleci-

mento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e na criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), e seguiram atuando na construção de um novo referencial, voltado agora para a formação de mercados para a segurança alimentar e sustentabilidade ambiental (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

MUDANÇAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AGRICULTURA FAMILIAR

Antes de apresentar as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar que foram analisadas neste trabalho, cabe fazer uma breve explanação acerca das transformações no período de 2015-2019.

Do ponto de vista do contexto político-institucional, pode-se afirmar que o Estado brasileiro adotou um novo formato político a partir de 2016, particularmente após o Vice-Presidente Michel Temer assumir a Presidência em substituição à Dilma Rousseff, afastada devido a aprovação de processo de *impeachment*. As decisões tomadas pelo então Presidente impactaram potencialmente a agricultura familiar, que vinha se consolidando na agenda governamental com políticas públicas estruturadas. A primeira delas foi com a Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que extinguiu o MDA e transferiu suas competências para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que passou a se chamar Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), criando então a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) para tratar das questões referentes à agricultura familiar, reordenamento agrário, desenvolvimento territorial e regularização fundiária da Amazônia Legal (BRASIL, 2016a). A nova estrutura não chegou a funcionar de forma efetiva devido a divergências políticas internas e em menos de 30 dias foi promulgado o Decreto nº 8.780/2016 que transferiu toda a responsabilidade da antiga estrutura do extinto MDA, incluindo a SEAD, para a Casa Civil (MATTEI, 2018).

Essas alterações acabaram por reduzir o papel das secretarias e órgãos voltados à promoção desta categoria social e por desmontar equipes técnicas responsáveis pela implementação e gestão de diversas políticas em execução (MATTEI, 2018). Além disso, aqueles atores sociais representantes da agricultura familiar, que antes dialogavam com as esferas de governo, inclusive participando ativamente de diversas políticas públicas, perderam espaço de modo abrupto nas discussões políticas, que agora voltaram a se concentrar para atender exclusivamente as demandas do agronegócio, fortemente

representado no Congresso Nacional pela Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Esses atores passaram a traçar as diretrizes das políticas para a agricultura familiar, ao mesmo tempo em que atuam como mediadores e defendem o direcionamento dos recursos produtivos para aquelas unidades rurais cujos princípios são: a tecnificação, a produtividade e a eficiência econômica. Tais modificações acabam por alterar significativamente a importância da agricultura familiar na agenda governamental e no desenvolvimento nacional e, por consequência, nas condições de vida de uma parcela significativa da população brasileira.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA (PNATER)

A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) é um serviço fundamental na melhoria dos processos de produção, beneficiamento e comercialização no meio rural, pois é através dela que são identificadas as dificuldades dos produtores rurais e são propostos métodos para promover a melhoria dos empreendimentos, viabilizando a permanência dos produtores no campo e a consequente realização de suas atividades agrícolas (CASTRO et al., 2017). Além disso, ela promove também incremento na renda dos agricultores familiares, como evidenciou um estudo realizado com dados da Pesquisa Nacional por Amostras Domiciliares (PNAD/IBGE) de 2014, onde o acréscimo na renda mensal de agricultores que utilizaram a assistência foi de R\$ 490,54 em comparação com aqueles que não utilizaram (ROCHA JÚNIOR et al., 2020).

Apesar de sua importância, historicamente o Estado brasileiro tem tido problemas em ofertar ATER para os agricultores familiares, que ao contrário dos médios e grandes produtores, não têm melhores condições de acesso a outras fontes de assistência, sendo dependentes daquela oferecida pelas instituições públicas (CASTRO; PEREIRA, 2017). Segundo dados do Censo Agropecuário de 2017, apenas 20% dos produtores declararam receber orientação técnica, quase 120 mil estabelecimentos a menos em comparação com dados do Censo de 2006, ao mesmo tempo em que houve também uma redução da assistência prestada por órgãos do governo e aumento das orientações prestadas por cooperativas, ONGs e por outras origens, além daquelas adotadas pelo próprio produtor (IBGE, 2019).

No começo dos anos 2000, a questão de ATER ressurgiu nos debates políticos juntamente com o debate em torno do desenvolvimento rural. A partir desse momento, importantes alterações aconteceram a começar pela transferência da competência para lidar com a ATER pública do então Ministério da Agricultura para o então Ministério do Desenvolvimento Agrário, em 2003 (CASTRO; PEREIRA, 2017).

Neste mesmo ano foi elaborada a proposta da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), instituída somente em 2010 com a Lei nº 12.188/2010. Coordenada pelo MDA, a PNATER foi elaborada com a participação de organizações governamentais e não-governamentais de ATER a partir dos princípios do desenvolvimento sustentável, incluindo noções de igualdade de gênero e étnicas (BRASIL, 2010).

Posteriormente, em 2013 foi criada a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) com o intuito de repassar recursos, celebrar convênios e contratar empresas e/ou institutos para prestar essas atividades nos estados, dando prioridade aos agricultores enquadrados na Lei da Agricultura Familiar (BRASIL, 2014). Todas essas mudanças sinalizam que houve uma ruptura com o extensionismo convencional originário do período da modernização da agricultura para dar lugar a uma ATER com caráter plural, que estimula a participação de atores sociais de diferentes saberes e destinada ao conjunto dos segmentos de trabalhadores rurais (CASTRO; PEREIRA, 2017; MATTEI, 2018).

No entanto, a partir de 2016 novas mudanças ocorreram após Michel Temer assumir a presidência da República. O presidente da ANATER foi exonerado e logo começaram os cortes orçamentários nos programas de ATER (MATTEI, 2018). De forma geral, segundo dados do Portal da Transparência, houve uma redução dos recursos orçamentários a partir de 2016, quando foram investidos R\$ 280 milhões, um valor bem abaixo do que no ano anterior (R\$ 631 milhões). De 2017 para 2018 o decréscimo foi de 11,8% do orçamento, passando de R\$ 235 milhões para R\$ 207 milhões e caindo para R\$ 118 milhões em 2019. Essa redução da oferta de Ater pelo Estado prejudica diretamente os agricultores familiares que não tem condições de pagar por esse serviço e por consequência se reflete em problemas na produção e comercialização de seus produtos.

PROGRAMA BOLSA VERDE (PBV)

O Programa Bolsa Verde ou Programa de Apoio à Conservação Ambiental foi instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011, com o objetivo central de incentivar a conservação dos ecossistemas e a melhoria das condições de vida e elevação da renda de pessoas em situação de extrema pobreza no meio rural cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)² e residentes de áreas consideradas de proteção ambiental que desenvolvem atividades sustentáveis em suas propriedades, sendo priorizados territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais, tais como ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas e quilombolas. Ao se inserirem no programa, as famílias beneficiárias participam de ações de capacitação ambiental e recebem R\$ 300 reais de três em três meses pelo prazo de dois anos, passíveis de prorrogação como forma de retribuição pela conservação ambiental (BRASIL, 2011; MMA, 2020).

A coordenação e operacionalização do programa ficam a cargo do Ministério do Meio Ambiente (MMA), mas o MDA e o Ministério do Desenvolvimento Social (atual Ministério da Cidadania) participam diretamente atuando de forma compartilhada também com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) através dos gestores das áreas selecionadas (MMA, 2020).

Nos anos mais recentes, o programa estava atuando em todas regiões brasileiras, com destaque para os estados da região Norte, contudo, segundo estudo realizado em um assentamento no estado de Goiás, o Bolsa Verde não apresentou efetividade no tocante ao seu objetivo de incentivar a conservação dos ecossistemas, por outro lado, tem tido sucesso na erradicação da pobreza uma vez que não foi detectado nenhum grupo familiar em situação de Insegurança Alimentar Grave (GRACIANO et al., 2018).

Até agosto de 2015, foi constatado que o PBV garantiu o atendimento de 73 mil pessoas com um orçamento de R\$ 89 milhões e a partir deste ano foi sendo progressivamente reduzido chegando ao final de 2017 com um público atendido de 48 mil pessoas e orçamento de R\$ 61 milhões, segundo dados do Portal da Transparência. Em 2018, o orçamento do MMA e seus órgãos vinculados teve uma redução e o Programa

² É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. Sua função é manter um registro de todas as famílias de baixa renda em um único cadastro por meio do qual se pode ter acesso aos programas sociais, como o Bolsa Família, PRONATEC, entre outros (MMA, 2020).

Bolsa Verde foi um dos principais afetados, não apresentando valores orçamentários, segundo Portal da Transparência, ou seja, o programa foi extinto neste ano. Essa decisão, tomada sem o respaldo de análises técnicas que justificassem essa medida ainda mais em um contexto de enxugamento de gastos e crescimento da pobreza, demonstra o descaso do poder público com as populações mais vulneráveis.

PROGRAMA CISTERNAS

O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais, conhecido apenas como Programa Cisternas, foi criado em 2001 como uma iniciativa da Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA), uma rede formada por entidades que atuam no semiárido brasileiro e que hoje reúne mais de três mil organizações da sociedade civil de distintas naturezas (ASA BRASIL, 2020). A proposta, que inicialmente tinha o nome de “Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC)”, foi incorporada ao PFZ como uma estratégia governamental para universalizar o **acesso à água na região do semiárido brasileiro** utilizando tecnologias sociais de baixo custo e inserindo a população local nesse processo (DINIZ; SANTOS e ROZENDO, 2019). A partir desse momento, o programa passou a contar com financiamento do MDS, porém, foi somente em 2013 que foi instituído como política pública pela Lei nº 12.873/2013 sendo regulamentado pelo Decreto nº 8.038/2013 (MDS, 2020).

Destinado a famílias rurais de baixa renda e equipamentos públicos rurais (escolas, postos de saúde e de assistência social) atingidos pela seca ou pela falta regular de água localizados no semiárido brasileiro, o programa possibilita a construção de cisternas de placa que captam água das chuvas e armazenam conforme sua capacidade (ARSKY, 2020; BRASIL, 2018). Por exemplo, uma cisterna de 16 mil litros permite que uma família de até cinco pessoas tenha água potável durante os oito meses anuais de seca; enquanto que a de 52 mil litros é voltada para agricultores que trabalham com produção de alimentos e criação de animais (MDS, 2020).

Mas a grande inovação dessa ação é que todo o processo de construção é participativo e envolve tanto os integrantes das famílias, que são capacitados para atuarem como pedreiros, como a comunidade local, que auxilia como ajudantes ou oferece abrigo e alimentação (ARSKY, 2020). Desta forma, além de propor uma solução de simples manuseio, baixo custo - quando comparado com grandes obras hídricas, como é o caso da

transposição do Rio São Francisco – e gera toda uma mobilização social em torno da comunidade que se envolve em todas etapas, desde a construção até a gestão da água captada.

Uma das primeiras avaliações de impacto realizadas sinalizaram que o programa gerou melhores condições de saúde dos moradores, diminuiu o tempo gasto para buscar água, os gastos com água e aumentou o tempo para as crianças brincarem bem como para os adultos cuidarem delas, o que acabou influenciando na melhora na qualidade de vida da população atendida (LIMA et al., 2007). Já um estudo realizado de 2000 a 2010 demonstrou que houve uma redução de 19% sobre os indicadores de mortalidade infantil por doença diarreica aguda na faixa etária de zero a quatro anos nos municípios do semi-árido onde o programa tinha dois anos de atuação, e de 69% nas localidades onde o tempo de atuação era de nove anos (SILVA, 2015). Não obstante, em 2017 o programa recebeu o Prêmio Prata de Política para o Futuro do World Future Council (WFC) e contou com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) para replicar essa tecnologia no deserto de Sahel, na África (DINIZ; SANTOS e ROZENDO, 2019).

Apesar dos benefícios comprovados pelos estudos e do reconhecimento mundial, o programa teve seu orçamento e por consequência o número de implementações das cisternas diminuído desde 2015. De 2010 a 2014 houve um crescimento contínuo das verbas destinadas ao programa, chegando a R\$ 1,38 bilhão em 2012, o maior valor já alcançado. Porém, a partir de 2015 o cenário mudou e houve uma redução significativa no orçamento, caindo para 52 milhões em 2017 e se mantendo em R\$ 75 milhões em 2018 e 2019, segundo dados do Portal da Transparência.

Com relação a quantidade de cisternas construídas, desde o início de sua execução até 2018, foram implementadas mais de 950 mil unidades, sendo que os anos de 2013 e 2014 concentraram o maior número de cisternas instaladas ultrapassando a marca de 100 mil unidades por ano. No entanto, mais da metade da quantidade de cisternas foi implementada em apenas seis anos (de 2011 a 2016), havendo uma redução a partir de 2015 e que se seguiu até 2018, quando foram construídas apenas 16,7 mil cisternas, o menor número desde o início do programa (DINIZ; SANTOS e ROZENDO, 2019).

Esse cenário coloca em risco a implementação de uma das políticas públicas mais importantes para o semiárido brasileiro e que se mostra eficaz em municípios rurais em

que há dificuldade de instalação de uma rede de abastecimento de água pelo Estado. Tendo em vista que o programa atua em uma região que abrange dez estados (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Minas Gerais) que juntos concentram cerca de 27 milhões de pessoas (ARSKY, 2020), ao contrário do que está acontecendo, há uma necessidade de continuidade do programa para que mais pessoas tenham acesso à água.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi criado em 2003 pelo Artigo 19 da Lei nº 10.696 com o objetivo central de fomentar a agricultura familiar e combater a insegurança alimentar e nutricional (INSAN) por meio de iniciativas voltadas para a formação de estoque de produtos agropecuários, fomento à produção de alimentos produzidos por pequenos agricultores e distribuição dos mesmos à pessoas em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2003).

Idealizado no âmbito do PFZ, o PAA tem dois públicos beneficiários: os fornecedores, que se constituem de agricultores familiares cuja definição está prevista na Lei da Agricultura Familiar; e os consumidores, que são indivíduos em situação de INSAN, atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição (Cozinhas Comunitárias, Restaurantes Populares), pela rede pública de ensino e de saúde e em estabelecimentos prisionais (BRASIL, 2012). Regulamentado pelo Decreto 7.775/2012, o programa vem sendo executado por estados, DF e municípios em parceria com o Ministério da Cidadania (antigo MDS) e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), uma empresa pública vinculada ao MAPA.

Desde a sua implementação, diversos estudos foram realizados nas mais variadas áreas e demonstraram uma série de efeitos positivos e também diversos problemas acerca da execução do programa (GRISA et al., 2011; PERIN et al., 2021). Segundo Sambuichi et al. (2020), no período de 2011 a 2018, o PAA beneficiou mais de 450 mil de agricultores familiares, adquiriu 2 milhões de toneladas de alimentos e atingiu beneficiários em cerca de 83% dos municípios brasileiros, demonstrando ser uma política pública de extrema relevância para o segmento da agricultura familiar.

Apesar dos bons resultados, os dados sobre o balanço total das compras do PAA no período de 2011 a 2018 apontam para uma redução dos valores totais

operacionalizados pelo programa. Essa queda nos recursos apresentada na Tabela 1 impactou também na diminuição das quantidades de produtos compradas pelo programa, no número de agricultores fornecedores e de municípios assistidos.

Tabela 1 - Valores totais operacionalizados pelo PAA no Brasil por ano, período 2011 a 2018

Período	Valor aplicado (R\$ milhões)	Quantidades (Mil toneladas)	Nº de agricultores Milhares)	Nº de municípios
2011	1.006,8	465,4	157,2	3.056
2012	1.157,1	468,9	176,4	3.281
2013	588,6	253,9	93,5	2.365
2014	752,6	309,9	112,0	2.815
2015	668,6	239,3	96,7	2.426
2016	426,6	150,8	77,3	2.258
2017	362,6	143,6	68,2	2.358
2018	232,7	93,8	53,6	2.127

Nota: Valores corrigidos para dezembro de 2018 pelo IPCA-E.

Fonte: Sambuichi et al. (2020).

Tal tendência geral de redução relaciona-se às amplas reduções observadas nos montantes de recursos aplicados em políticas públicas no Brasil nos anos mais recentes, bem como fatores relacionados à crise econômica. Além disso, percebe-se uma queda expressiva dos valores totais em 2013 que pode ser explicada pela deflagração da Operação Agro-Fantasma, que visava apurar supostas irregularidades na execução das compras do programa pela Conab, no estado do Paraná. Apesar do Tribunal de Contas da União (TCU) ter acatado as justificativas da Conab para explicar as irregularidades e inocentado todos os agricultores envolvidos, a operação impactou fortemente o PAA, ocasionando uma redução na disponibilização de recursos para sua execução (SAMBUICHI et al., 2020). No período de 2013 a 2014, ainda há um aumento nos recursos, mas após esta data, estes voltam a cair anualmente, atingindo o menor patamar em 2018, com R\$ 232,7 milhões.

O grande diferencial do PAA foi trazer inovações nas relações entre a agricultura familiar e as compras governamentais, devido à dispensa de licitação na aquisição de produtos comercializados por esse segmento específico de produtores. Com isso, abriu-se uma exceção aos complexos procedimentos de aquisição estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que tradicionalmente se

constituíam como um obstáculo no acesso da grande maioria dos produtores familiares aos mercados institucionais (GRISA et al., 2011). Assim, com a redução na distribuição orçamentária verificada nos últimos anos, fica em risco não somente a efetividade da política a nível local, tendo em vista o enfraquecimento de suas ações, mas também um mercado consolidado para os agricultores familiares.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS (PRONAT)

O Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT) foi instituído em 2003, no lugar do PRONAF Infraestrutura e Serviços Municipais, extinto no mesmo ano, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT/MDA). Essa mudança não só atendeu às críticas de que o antigo programa continha fragilidades no âmbito do controle social, como também acabou por substituir o enfoque municipal do planejamento por uma política pública de planejamento territorial, trazendo os atores sociais para serem protagonistas neste novo modelo de gestão social (GREGOLIN et al., 2015).

Apesar das significativas mudanças que alteraram a forma como o programa é formulado e implementado, priorizando ações voltadas para dinamizar a economia dos territórios e fortalecer a gestão social dos empreendimentos coletivos, estudos demonstraram vários empecilhos de se trabalhar com a perspectiva territorial na prática. No Território Centro Sul do Paraná foi constatado que o PRONAT realizou diversas ações positivas no período de 2003-2012, porém também observou-se uma concentração dos recursos nos municípios maiores, indo na direção contrária da abordagem de desenvolvimento territorial proposta pelo MDA, que visava a promoção de um desenvolvimento mais justo, em que regiões e localidades mais carentes poderiam acessar recursos e desenvolver projetos voltados a atender as suas dificuldades locais (GREGOLIN et al., 2015). Já no Território Meio Oeste Contestado em Santa Catarina observou-se que as ações do programa de 2003-2012 ocorreram de forma setorial e municipalizada e atenderam agricultores familiares e assentados da reforma agrária pertencentes a alguma organização social, deixando de lado parcelas importantes da população rural mais empobrecida (OLIVEIRA, 2014).

Em 2016, com a reorganização das estruturas administrativas pelo novo presidente



em exercício Michel Temer, meses após a extinção do MDA, a SDT acabou extinta pelo Decreto nº 8.889, de 26 de Novembro de 2016, que criou a Subsecretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), responsável pelo PRONAT. A partir dessa mudança, os recursos para esse programa foram reduzidos, passando de R\$ 110 milhões em 2017 para R\$ 39 milhões no ano seguinte, menos da metade (ÁVILA; CABRAL, 2018).

Com isso, apesar das ações do PRONAT não resultarem em um desenvolvimento propriamente dito, é inegável a importância do programa que chegou a apoiar a organização de mais de 160 territórios rurais colocando em prática a abordagem territorial, prestando apoio financeiro para formulação e gestão de projetos voltados à capacitação de agentes e para investimentos de infraestrutura nos territórios rurais (ÁVILA; CABRAL, 2018). Desta forma, com a extinção da SDT, que coordenava o PRONAT e a redução de recursos para o programa, será ainda mais difícil investir no desenvolvimento territorial rural, de forma a planejar a aplicação dos valores para melhorar a focalização dos agricultores.

PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA)

O Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) busca implantar e instalar assentamentos do INCRA visando melhorar a distribuição da terra para atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento da produção. Seu público-alvo são famílias acampadas, inscritas no CadÚnico e que possuem renda familiar de até três salários mínimos mensais (INCRA, 2017).

Em abril de 2016, o TCU suspendeu o programa, especialmente os processos de seleção de novos beneficiários para a reforma agrária e a concessão de políticas às famílias assentadas, alegando a identificação de 686 mil indícios de irregularidades na execução da política, atingindo cerca de 50% de toda a base de beneficiários cadastrados (INCRA, 2017). Passado um pouco mais de um ano, em setembro de 2017, o Tribunal revogou a suspensão do programa após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) (ÁVILA; CABRAL, 2018).

Nesse meio tempo, Michel Temer assumiu a Presidência e implantou uma série de mudanças na legislação agrária, entre elas a publicação da Medida Provisória nº 759/2016 posteriormente convertida na Lei nº 13.465/2017. Um dos pontos principais da MP mencionada é que, ao contrário do que ocorreu no governo Dilma quando o INCRA

questionou as irregularidades apontadas pelo TCU, no governo Temer o Instituto mudou seu comportamento, abandonando a defesa de suas próprias ações e passou a cumprir as determinações do Tribunal, permitindo assim que ele interferisse na concepção e operacionalidade do programa de reforma agrária do país (MATTEI, 2018). Essa mudança está relacionada com decisões prévias tomadas pelo governo Temer, como a extinção do MDA e sua transformação em uma secretaria ligada à Casa Civil, mas principalmente pelo Decreto nº 8.865/2016, que transferiu a administração do INCRA também para a Casa Civil para que a política de reforma agrária ficasse sob o comando direto da Presidência, e não mais de ministérios (BRASIL, 2016b).

Com relação à dotação orçamentária, em 2018 o valor total para o INCRA foi de R\$ 2,9 bilhões sendo que desses R\$ 2,3 bilhões foram alocados para pagamentos de precatórios e gasto fixo de manutenção da autarquia, de acordo com dados do Portal da Transparência. No mesmo ano, também foi observada uma redução de 79,2% dos recursos para obtenção de terras para a reforma agrária e uma queda de 76,9% no caso da ATER específica para assentados, sendo que o orçamento total ficou abaixo de R\$ 20 milhões (ÁVILA; CABRAL, 2018).

Apesar do governo Dilma não ter dado a ênfase esperada na política agrária, as mudanças institucionais e reduções orçamentárias realizadas no governo Temer acabaram por estagnar o programa afetando agricultores familiares e colocando em risco os avanços obtidos na última década, ao mesmo tempo em que estimulam a reconcentração fundiária, a violência no campo, o desemprego de jovens rurais e o êxodo rural devido à falta de oportunidades no campo.

CONCLUSÃO

O ano de 2016 ficou marcado na história política brasileira pelo *impeachment* da Presidente Dilma e pelo início do governo Temer, que por ter uma orientação política oposta, promoveu diversas mudanças que impactaram vários setores. Assim, este trabalho analisou as mudanças institucionais, normativas e orçamentárias nas políticas públicas de agricultura familiar no período de 2015 a 2019.

Os resultados demonstram que houve um desmonte das estruturas institucionais voltadas para essa categoria iniciando com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, seguida pela redução do papel das secretarias e órgãos responsáveis pela implementação e gestão de diversas políticas em execução voltadas à promoção da

agricultura familiar, acabando também por desestruturar equipes técnicas que atuavam na implementação de ações locais. Adicionalmente, houve uma redução drástica de repasses orçamentários e financeiros para todas as políticas analisadas de forma contínua no período em questão, sob narrativa de contenção de gastos alinhada a uma política neoliberal.

Mesmo diante da grande relevância dos programas voltados para a agricultura familiar e de diagnósticos que apontam uma crescente demanda por tais políticas, especialmente no contexto de crise econômica com aumento da pobreza e desigualdade, as mudanças analisadas neste trabalho sinalizam uma perda de espaço da agricultura familiar na agenda governamental e uma falta de interesse político em seguir executando políticas públicas voltadas para essa categoria, colocando em risco os avanços obtidos na última década. Assim, volta-se ao patamar de antigamente, que tratava de forma diferenciada os dois segmentos, por um lado implementando uma agenda voltada exclusivamente para o agronegócio e focada nos agricultores inseridos em mercados de *commodities* e mais estruturados, enquanto que os segmentos de menor escala ficavam concentrados apenas em produzir para o autoconsumo e eram assistidos por políticas assistencialistas que careciam de ações específicas para suas necessidades.

As mudanças na atuação e no financiamento das políticas públicas analisadas neste trabalho merecem ser aprofundadas caso a caso para que haja um melhor entendimento do que elas representam nesse novo contexto, constituindo uma limitação deste trabalho o tratamento genérico dado a elas. Para isso, sugere-se que novos estudos sejam feitos a fim de evidenciar o papel estratégico que essa categoria social tem para o desenvolvimento nacional, produção de alimentos e enfrentamento das mudanças climáticas a fim de retomar o interesse político em continuar investindo em políticas de promoção da agricultura familiar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. F. C. S. de; PERIN, G.; SAMBUICHI, R. H. R. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) analisado em três dimensões: benefícios, amadurecimento e perspectivas para a política.** Florianópolis - SC: Anais do III Congresso Internacional de Desempenho do Setor Público (Cidesp), 2019.

AQUINO, J. R de; GAZOLLA, M; SCHNEIDER, S. Dualismo no Campo e Desigualdades Internas na Agricultura Familiar Brasileira. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 56, p. 123-142, 2018.



ARSKY, I. da C. Os efeitos do Programa Cisternas no acesso à água no semiárido. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 55, p. 408-432, dez. 2020.

ASA BRASIL. **Articulação no Semiárido Brasileiro**. Disponível em: <<https://www.asabrasil.org.br/sobre-nos/historia>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

ÁVILA, M. L. de; CABRAL, P. G. F. **As mudanças na agenda de políticas públicas para a agricultura familiar promovidas pelo governo Michel Temer. Anais do X Congresso da Associação Latinoamericana de Sociología Rural (ALASRU)**. Montevideu, Uruguai: 2018.

BALSADI, O. V. Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar: os primeiros resultados obtidos em 2003. **Informações Econômicas**, v. 34, n. 5, p. 35-46, maio 2004.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Brasília/DF, 2006.

BRASIL. Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012. **Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências**. Brasília/DF, 2012.

BRASIL. Decreto nº 8.252, de 26 de Maio de 2014. **Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -Anater**. Brasília/DF, 2014.

BRASIL. Decreto nº 8.865, de 29 de Setembro de 2016. **Transfere a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para a Casa Civil da Presidência da República e dispõe sobre a vinculação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**. Brasília/DF, 2016b.

BRASIL. Decreto nº 9.606, de 10 de Dezembro de 2018. **Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas**. Brasília/DF, 2018.

BRASIL. Lei nº 10.696, de 2 de Julho de 2003. **Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências**. Brasília/DF, 2003.

BRASIL. Lei nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010. **Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências**. Brasília/DF, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011. **Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas**



Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. Brasília/DF, 2011.

BRASIL. Medida Provisória nº 726, de 12 de Maio de 2016. **Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.** Brasília/DF, 2016a.
BRUNO, R. A. L.. Desigualdade, Agronegócio Agricultura Familiar. **Estudos Sociedade e Agricultura** (UFRRJ), v. 24, p. 142, 2016.

CAPELLA, A. C.. **Formulação de Políticas Públicas.** Brasília, Brasil: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 2018.

CASTRO, C. N.; PEREIRA, C. N.. **Agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural e a política nacional de ATER.** Texto para Discussão (IPEA), v. 2343, Brasília/DF, 2017.

CASTRO, E. M. S.; SANTOS, R. P. ; VICENTE, S. L. A. ; SANTOS, R. N. ; SOUSA, M. M. M. ; NOGUEIRA, D. M.. Avaliando assistência técnica rural e limitações dos produtores de leite de cabra nas regiões do semiárido pernambucano e baiano.. In: **XII Congresso Nordestino de Produção Animal: Construindo pontes entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão**, Petrolina/PE, 2017.

DINIZ, P. C. ; SANTOS, C. F dos; ROZENDO, C.. **Política para o futuro? A trajetória dos Programas de Cisternas em um contexto de desmonte das políticas públicas no Brasil.** In: 43º Encontro Anual da ANPOCS, 2019, Caxambu/MG. Anais do 43º Encontro Anual da ANPOCS, 2019.

GRACIANO, M. C.; ABDALA, K de O.; SANTOS, L. de L.; ALMEIDA, L. M. de M. C.. Efetividades do Programa Bolsa Verde no Assentamento Canudos em Goiás: uma análise da segurança alimentar e da preservação ambiental. **Interações (Campo Grande)**, Campo Grande , v. 19, n. 1, p. 137-153, Jan. 2018 .

GREGOLIN, M. R. P.; PATZLAFF, A. C.; PATZLAFF, P. M. G.; GREGOLIN, G. C.; GERVASONI, F. P.; ZONIN, W. J.. O “Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais” e sua operacionalização no Centro Sul do Paraná. **Nucleus**, v. 12, n. 1, p. 291–306, 2015.

GRISA, C.; SCHMITT, C. J; MATTEI, L. F.; MALUF, R. S.; LEITE, S. P.. Contribuições do Programa de Aquisição de Alimentos à segurança alimentar e nutricional e à criação de mercados para a agricultura familiar. **Agriculturas**, v. 8, n. 3, p. 34–41, 2011.

GRISA, C. Mudanças nas políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: novos mediadores para velhos referenciais. **Raízes**, v. 38, n. 1, p. 36–50, 2018.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Interação entre Sociedade e Estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 1, p. 125–146, 2014.



GUANZIROLI, CARLOS; DI SABATTO, A.. Existe na agricultura brasileira um setor que corresponde ao 'family farming' americano?. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, p. 85-104, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017**. Brasília/DF, 2019. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>>. Acesso em 13 dez 2019.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Balanço 2017**. Apresentação. 16p. 2017.

JUNQUEIRA, C. P.; LIMA, J. F. de. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 29, n. 2, p. 159–176, 2008.

LIMA, S. M. V.; SILVA, A. de S.; BRITO, L. T. de L.; FREITAS, M. P. C. de; ANZOLINI, C. de C.. Avaliação de Impacto Social do Programa Cisternas. In: MDS. **Avaliação de políticas e programas do MDS: resultados: Segurança Alimentar e Nutricional**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Brasília, DF: MDS; SAGI, 2007, cap. 6, p. 237-306.

MATTEI, L. A Política Agrária e os Retrocessos do Governo Temer. **OKARA: Geografia em debate**, v.12, n.2, p. 293-307, 2018.

MDS. Ministério da Cidadania. **Programa Cisternas - água para beber e para agricultura**. Disponível em: < <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/acesso-a-agua-1/programa-cisternas>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Bolsa Verde**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/biomas/caatinga/iniciativas-de-uso-sustentavel/itemlist/category/74-bolsa-verde.html>>. Acesso em: 11 jan. 2020.

OLIVEIRA, L. Z. **Análise do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT): o Caso do Território Meio Oeste Contestado (SC)**. Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas) - Universidade Federal de Santa Catarina,. Florianópolis, SC, 2014.

PERIN, G. et al. **A evolução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): uma análise da trajetória de implementação, benefícios e desafios**. In: Texto para Discussão 2691. Brasília/DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2021.

ROCHA JUNIOR, A. B., SILVA, R. O., PETERLE NETO, W., RODRIGUES, C. T.. Efeito da utilização de assistência técnica sobre a renda de produtores familiares do Brasil no ano de 2014. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 2, p.1-16, 2020.

SAMBUICHI, R. H. R.; ALMEIDA, A. F. C. S. de; PERIN, G.; MOURA, I. F. de; ALVES, P. S. C.. **Execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nos municípios brasileiros 2011-2019**. Texto para Discussão (IPEA), v. 2606, Brasília/DF,



2020.

SILVA, L. E da. **O impacto de cisternas rurais sobre a saúde infantil: uma avaliação do Programa 1 milhão de cisternas, 2000-2010**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Pernambuco, CCSA, 2015.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, ano 08 n.16, jul/dez, p. 20-45, 2006.

